



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DEME /MG Nº 003/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSA VINTE – MG.

O Departamento Municipal de Educação do Município de Passa Vinte- MG, através da sua Diretora Municipal, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissional para atuarem como Professores, em caráter temporário de 30 dias, podendo ser prorrogado caso a licença do profissional efetivo se estenda, com base nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) O processo seletivo é destinado à contratação temporária de PROFESSOR na seguinte disciplina: Ciências
- b) O presente Processo Seletivo será regido por esse Edital, sendo o mesmo publicado no site e mural oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG e mural oficial do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG.
- c) O presente processo seletivo, será executado em **uma única fases** pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte – MG, sendo:
I- Análise Curricular;
- d) O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado será contratado por tempo determinado de acordo com a necessidade do município podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG.
- e) O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado e CONVOCADO terá impreterivelmente 48 (quarenta e oito) horas para comparecer a sede do DEME de Passa Vinte – MG, para a formalização da contratação.
- f) Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não comparecendo o candidato para a formalização da contratação junto ao DEME, será o mesmo automaticamente desclassificado, convocando-se o próximo candidato classificado.
- g) É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Carolina da Silva Simões
DIR. GERAL DO MUN. EDUCAÇÃO
PASSA VINTE - MG



2. DAS VAGAS, REQUISITOS E PROVENTOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Ciências	01	21,36 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO DE Ciências Biológicas

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar a presente seleção:

- brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- Candidatos habilitados com diplomas reconhecidos em nível nacional e, quando obtidos no exterior se devidamente revalidados;
- Candidatos com as obrigações eleitorais devidamente quitadas e, os do sexo masculino, com os deveres militares na mesma condição;
- Pessoas não inclusas em acumulação de cargo vedada pelo inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

4.1.1. Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, no horário das 8h às 15h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na sede do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, localizada na Rua da Liberdade, Nº 85 – Centro, Passa Vinte- MG.

4.3. Para a se efetivar a inscrição, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral, com o comprovante de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios conforme a ordem apresentada no anexo I deste Edital);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado no ato da inscrição;
- E-mail e telefone de contato atualizado.

4.4. Os documentos comprobatórios referentes à habilitação, aceitos nesta seleção simplificada são os adiante descritos: Diploma dos Cursos de Licenciatura ou em áreas afins reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

4.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.

4.5.1. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.5.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4.6. Não serão aceitos:



- a) Currículos ou quaisquer documentos, relacionados no item 4.4., entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b) Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.
- 4.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.
- 4.7.1 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, através dos requisitos exigidos neste edital;

5.2. A comissão do presente certame será integrada por:

- I- Caroline da Silva Simões - Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- II- Dalmácia Leite Guizalberth Miranda – Professor efetivo da Rede Municipal de Educação
- III- Cecília Natalina de Lacerda Baldim – Diretora da Escola Municipal José de Anchieta
- IV- Guilherme Evaldo da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humano
- V- Marcos Vinicius Nardelli Andrade – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Passa Vinte

5.3. A seleção se dará através de uma única etapa, sendo:

- I - Análise do Curriculum Vitae

5.4. A fase do processo seletivo simplificado ocorrerá:

5.4.1- ANÁLISE CURRICULAR- Entre os dias 04/05/2022 a 06/05/2022

5.5. - Os critérios da análise curricular e pontuação: (10 pontos)

5.5.1 – Professor/ Disciplina: Ciências

a) Graduação – 4,0 pontos

b) Curso de Especialização igual ou acima de 100h – 0,5 para cada certificado apresentado, totalizando no máximo 3,0 pontos.

c) Experiência - 0,5 para cada ano de experiência na área concorrida, totalizando no máximo 3,0 pontos.

5.5.2. - Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;
- b) Idade, privilegiando-se o candidato mais velho;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado do processo de seleção, será divulgado a partir do dia 06/05/2022, a partir das 16h, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Passa Vinte e do Departamento Municipal de Educação.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO SALÁRIO

7.1. A admissão acontecerá de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação do Município de Passa Vinte - MG.

7.2. O PROFESSOR não terá reajuste no valor da hora aula, mesmo que conclua graduação relevante ou que adquira uma nova formação após ter entregue sua documentação no ato da inscrição.

7.3. O PROFESSOR receberá seus proventos de acordo com o início e o término de cada ano letivo e mediante o exercício de suas funções.

7.4. Proventos: Professor Segundo Seguimento do Ensino Fundamental - R\$ 21,36 (hora/aula)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- a) Atuar como professor na sua área específica;



- b) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos na atividade designada, integrando-as às atividades curriculares da escola;
- c) Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação;
- d) Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, previstas nas legislações vigentes;

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente no DEME;
- 9.2. A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos da Educação Municipal de Passa Vinte - MG, sendo a escolha realizada pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das necessidades existentes.
- 9.3. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária para o período de 30 dias, podendo ser prorrogado caso haja a necessidade.
- 9.4. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade de contratação, mediante o surgimento de vagas ou afastamento de professor efetivo;
- 9.5. O aprovado será convocado e encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma, para as unidades escolares, a fim de suprir as vagas existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.
- 9.6. No período de vigência do contrato o contratado poderá ser remanejado de acordo com a necessidade do DEME.
- 9.7. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o Departamento Municipal de Educação encaminhe professor do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo PROFESSOR que for aprovado através da presente seleção;
- 9.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Comissão nomeada pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte, que deverão ser recebidos, na sede do Departamento Municipal de Passa Vinte, no horário das 8h às 14h, nas 24 horas úteis, subsequentes à divulgação do resultado de cada fase do certame e ao seu final.
- 10.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data de entrega no setor competente, devidamente explicado no item.
- 10.3. O julgamento dos recursos apresentados ficará disponível, para o candidato interessado, no Departamento Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal;
- 11.2. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo, que lavrará ata.

Passa Vinte, 03 de maio de 2022.

Caroline da Silva Simões
Dirigente Municipal de Educação
Passa Vinte - MG

Caroline da Silva Simões
DIR. DEPTO. MUN. EDUCAÇÃO
PASSA VINTE - MG



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 1- Inscrição Nº: _____
- 2- Nome do Candidato: _____
- 3- Sexo: _____
- 4- Data de Nascimento: _____
- 5- Naturalidade: _____ UF: _____
- 6- RG: _____ Org. Exp. _____
- 7- CPF: _____
- 8- Endereço: _____
- 9- CEP: _____
- 10- Telefones: _____
- 11- E-mail: _____
- 12- DEFICIENTE () SIM () NÃO
- 13- NÃO TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
- 14- TITULAÇÃO LICENCIATURA EM: _____

- 15- DISCIPLINA QUE PRETENDE LECIONAR _____

- 16- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: _____

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

O Candidato declara plena ciência ao Edital, aceitando todos os seus termos.